

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

Poder Executivo

Natal, 24 de janeiro de 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

### AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023/SEPLAF

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Parnamirim-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento da habilitação no processo em comento. Após análise da documentação habilitatória e em concordância com o parecer técnico emitido, ficou decidido pela HABILITAÇÃO das empresas IM ENGENHARIA LTDA/07.188.930/0001-60, CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA/97.519.353/34, TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA/09.580.934/0001-14, CONSTEM – CONSTRUTORA LTDA/06.927.666/0001-76 e CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA/30.251.160/0001-74 e pela HABILITAÇÃO COM RESSALVA da empresa MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS/17.328.862/0001-40, por ter apresentado a certidão exigida no item 8.2.2. do edital vencida, de modo que caso venha a ser declarada vencedora ao final do certame, terá a adjudicação do objeto condicionada à apresentação da referida comprovação, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Caso não haja interposição de recursos, fica desde já aprazada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras para as 14h00min do dia 01/02/2024 com ou sem a presença dos representantes das empresas. A ata da referida sessão e as propostas financeiras ficarão à disposição dos interessados no endereço <https://www.parnamirim.rn.gov.br/menuPregaoLicitacao.jsp> ou estes poderão solicitar cópias através do email: [cpl.seplaf.pmp@gmail.com](mailto:cpl.seplaf.pmp@gmail.com).

Parnamirim/RN, 23 de janeiro de 2024.  
CPL/SEPLAF/PMP

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

Poder Executivo

Natal, 24 de janeiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-1BV7ID3814-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

0WAZ917U66-1BV7ID3814-P2TH9ZW2VI





ANO VIII – Nº DOM4188 – PARNAMIRIM, RN, 24 DE JANEIRO DE 2024 – R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV  
Gabinete Civil

## DECRETOS

DECRETO Nº 7.361, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre atualização monetária dos Tributos Municipais e o Lançamento de Taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (Alvará), de Fiscalização de Anúncios e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN dos profissionais Autônomos e Liberais e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art.74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o art. 6º da Lei nº 951 de 30 de Dezembro de 1997 e alterações posteriores,

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Ficam atualizados monetariamente para o exercício de 2024 os Tributos Municipais, (As Taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (Alvará) e de Fiscalização de anúncios) e as tabelas anexas ao Código Tributário Municipal, em cinco por cento (5.00%), correspondentes a inflação no período de outubro de 2022 a setembro de 2023 via índice IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Art. 2º.** As Taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (Alvará) e de Fiscalização de Anúncios a que se referem os artigos 192 e 212 da Lei 951 de 30 de Dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal), serão recolhidas aos cofres do Erário Municipal, em uma única quota, até o dia 28 (vinte e oito) de março do corrente ano.

**Art. 3º.** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a que se refere o art. 156 do Código Tributário Municipal, lançados contra profissionais autônomos e liberais, será recolhido aos cofres do

Erário municipal em duas parcelas: 28 (vinte e oito) de março e 31(trinta e um) de Julho do corrente exercício.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEPLAF  
Secretaria de Planejamento e Finanças

## AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Pregão eletrônico nº 002/2023 -SEPLAF  
(PE nº 002/2023 Sistema Compras.gov.br)

## DECISÃO

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças torna público que após analisar a peça recursal apresentada pela empresa CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 387.846.312/0001-20, a análise da CPL/SEPLAF e considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, com base no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, DECIDE pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso. Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Parnamirim/RN, 23 de janeiro de 2024.

Giovani Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Planejamento e FinançasAVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA Nº  
004/2023/SEPLAF

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Parnamirim-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento da habilitação no processo em comento. Após análise da documentação

habilitatória e em concordância com o parecer técnico emitido, ficou decidido pela HABILITAÇÃO das empresas IM ENGENHARIA LTDA/07.188.930/0001-60, CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA/97.519.353/34, TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA/09.580.934/0001-14, CONSTEM – CONSTRUTORA LTDA/06.927.666/0001-76 e CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA/30.251.160/0001-74 e pela HABILITAÇÃO COM RESSALVA da empresa MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS/17.328.862/0001-40, por ter apresentado a certidão exigida no item 8.2.2. do edital vencida, de modo que caso venha a ser declarada vencedora ao final do certame, terá a adjudicação do objeto condicionada à apresentação da referida comprovação, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Caso não haja interposição de recursos, fica desde já aprazada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras para as 14h00min do dia 01/02/2024 com ou sem a presença dos representantes das empresas. A ata da referida sessão e as propostas financeiras ficarão à disposição dos interessados no endereço <https://www.parnamirim.rn.gov.br/menuPregaoLicitacao.jsp> ou estes poderão solicitar cópias através do email: [cpl.seplaf.pmp@gmail.com](mailto:cpl.seplaf.pmp@gmail.com).

Parnamirim/RN, 23 de janeiro de 2024.

**CPL/SEPLAF/PMP**

---

## EXTRATOS

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO –**  
**Pregão eletrônico nº 002/2023-SEPLAF**

**(PE nº 002/2023 Sistema Compras.gov.br)**

A Comissão Permanente de Licitação-SEPLAF, torna público que após analisar a peça recursal apresentada pela empresa CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 387.846.312/0001-20, decidiu pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso. Encaminhem-se os autos ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças para a decisão final.

Parnamirim/RN, 23 de janeiro de 2024.

**Comissão Permanente de Licitação/SEPLAF**

**SEARH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

---

## PORTARIAS

---

**PORTARIA Nº. 0137, de 20 de janeiro de 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder licença maternidade para a servidora **MERYSELMA TOMAZ PAULINO DE ALMEIDA**, Matrícula Nº**14071**, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SME. Pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica Nº107, de 10.01.2024, retroagindo ao período de 12.12.2023 a 09.04.2024.

**Art. 2º-**A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 0138 de 23 de Janeiro de 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o Requerimento da servidora ao qual foi encaminhado sob protocolo nº 26.116/2023.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **DIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 0010292, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de Carga Horária em 30% (trinta por cento), conforme Conclusão Médica nº 112 de 15.01.2024, no período de 15.01.2024 a 14.01.2025

A referida Redução encontra amparo legal no artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 1.101 de 17 de outubro de 2001.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 15.01.2024.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 0140 de 23 de Janeiro de 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o Requerimento da servidora ao qual foi encaminhado sob protocolo nº 17.450/2023.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **LAISE LEANDRO FERREIRA**, matrícula nº 0049158, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de Carga Horária em 30% (trinta por cento), conforme Conclusão Médica nº 122 de 15.01.2024, no período de 15.01.2024 a 14.01.2025

A referida Redução encontra amparo legal no artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 1.101 de 17 de outubro de 2001.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/01/2024 | Edição: 17 | Seção: 3 | Página: 254

Órgão: Prefeituras/Estado do Rio Grande do Norte/Prefeitura Municipal de Parnamirim/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2023/SEPLAF

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Parnamirim-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento da habilitação no processo em comento. Após análise da documentação habilitatória e em concordância com o parecer técnico emitido, ficou decidido pela HABILITAÇÃO das empresas IM ENGENHARIA LTDA/07.188.930/0001-60, CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA/97.519.353/34, TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA/09.580.934/0001-14, CONSTEM - CONSTRUTORA LTDA/06.927.666/0001-76 e CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA/30.251.160/0001-74 e pela HABILITAÇÃO COM RESSALVA da empresa MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS/17.328.862/0001-40, por ter apresentado a certidão exigida no item 8.2.2. do edital vencida, de modo que caso venha a ser declarada vencedora ao final do certame, terá a adjudicação do objeto condicionada à apresentação da referida comprovação, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Caso não haja interposição de recursos, fica desde já apazada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras para as 14h00min do dia 01/02/2024 com ou sem a presença dos representantes das empresas. A ata da referida sessão e as propostas financeiras ficarão à disposição dos interessados no endereço <https://www.parnamirim.rn.gov.br/menuPregaoLicitacao.jsp> ou estes poderão solicitar cópias através do email: [cpl.seplaf.pmp@gmail.com](mailto:cpl.seplaf.pmp@gmail.com).

Parnamirim-RN, 23 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.